



O Poder Local Democrático e a Descentralização

2º congresso AMAlentejo

Castelo de Vide 30.06.2018



Exm^{os} Senhores

(Exaltar o Poder Local de Abril)

O Poder Local Democrático, criado nos meses seguintes à Revolução de Abril e instituído na Constituição da República de 1976, permanece, 42 anos depois, como uma das mais indeléveis “conquistas de Abril”. Incompleto, nunca adequadamente financiado, frequentemente atacado pelo Poder Central, é responsável por uma imensa obra e pela transformação da vida e das condições de vida dos Portugueses, por todo o País. A sua obra não carece de mais exaltação. É generalizadamente reconhecida, na construção de um habitat digno para todos os portugueses. A sua ação na construção de infraestruturas e equipamentos, na prestação de serviços públicos, na promoção do desenvolvimento económico e social, na inclusão social, na proteção aos grupos sociais mais frágeis, no desenvolvimento do interior é incontornável

A eficácia e eficiência do poder local na utilização dos dinheiros públicos é também frequentemente sublinhada. Um euro aplicado pelos municípios “faz mais” que um euro aplicado pela administração central.

(O edifício institucional incompleto)

Mas o Poder Local de Abril ficou sempre incompleto.

A Constituição da República Portuguesa continua a consagrar no seu artigo 236^o n^o 1 que: **“No continente as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas.”**

Como é sabido a última parte desta disposição é, há 42 anos, letra morta. Os sucessivos governos, ao longo de quatro décadas incumpriram o “comando” constitucional. Nenhum fez qualquer esforço sério para instituir as Regiões Administrativas, embora tenha havido vários que fingiram que queriam fazer alguma coisa nesse sentido. Na última década, por incompetência uns e, por cálculo, outros, pretenderam que as CIM – Comunidades Intermunicipais, poderiam e deveriam preencher o vazio supramunicipal. Sejam claros: a CIMAC com mais de 30 anos de experiência efetiva e concreta pode dizer, com toda a autoridade: As CIM / Associações de Municípios podem ter (e na verdade têm tido) um importantíssimo papel no apoio aos municípios para que estes façam mais e melhor no exercício das suas competências ao serviço de todos os portugueses. Mas as CIM / Associações de Municípios não substituem as regiões, as CIM nunca poderão preencher o vazio deixado pela ausência das autarquias regionais, as CIM / Associações de Municípios nunca poderão fazer o que a ausência de Regiões Administrativas deixa por fazer. Não há Reforma da Administração Pública e muito menos do Poder Local que possa passar ao lado da Criação de Regiões Administrativas.

(O Futuro do Poder Local)

Estamos agora, parece, à beira de um novo processo de descentralização de competências.

Há uma proposta de nova lei de Finanças Locais e 22 diplomas sectoriais em preparação, parte dos quais já “consensualizados” com a ANMP.

A CIMAC e os municípios seus associados nada têm a opor a um processo de descentralização de competências que seja conduzido nos termos da Constituição e da Lei e de acordo com as regras democráticas.

Entendem contudo que não pode haver verdadeira descentralização sem a criação de Regiões Administrativas. Há atribuições e competências que só podem ser adequadamente exercidas ao nível regional por entidades com órgãos legitimados pelo voto dos Portugueses.

Os municípios ou as CIM não podem, como já referi, preencher a ausência das Regiões Administrativas. As CIM não podem ser dotadas de

competências próprias porque lhes falta a legitimação democrática direta. A sua legitimidade decorre da dos municípios e, nessa medida podem, quando muito, exercer competências destes, se os respetivos órgãos entenderem delegar-lhas.

Quanto às propostas em discussão, a nova lei de finanças locais deve garantir o princípio constitucional da justa repartição dos recursos do Estado entre os diversos níveis da administração, com montantes e critérios de distribuição que contribuam para o reforço da coesão social e territorial. Deve igualmente ser uma lei de valor reforçado como forma de garantir o seu cumprimento. E, sobretudo, deve ser cumprida já que até agora, como sabemos, nenhuma o foi.

Qualquer lei de descentralização de competências tem que transferir também os meios financeiros e outros adequados ao seu exercício. Não pode servir apenas para “atirar” para cima dos municípios com as competências das entidades da administração central aliviando estas de encargos e responsabilidades, o que tem sido demasiado frequente. Também não pode servir de pretexto para que o Estado abandone o interior do País fechando serviços públicos como não cessa de acontecer.

(O futuro do Alentejo)

Acabou há poucos dias a discussão pública sobre as propostas do PNPOT - Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território.

Esta semana conheceu-se a proposta de reprogramação do Portugal 2020 e do Alentejo 2020. Estão já em discussão as propostas do Governo para o pós-2020, o Portugal 2030.

Vale a pena por isso, neste momento, deixar uma palavra sobre que futuro estamos a construir para o Alentejo, no quadro nacional e europeu, com tudo isto.

O PNPOT recém apresentado, não identifica as causas estruturais da persistente manutenção das disparidades regionais, não fazendo qualquer apreciação dos impactes territoriais do processo de integração europeia e das políticas estruturais europeias.

Nas propostas do PNPOT não existem orientações concretas no que se refere a medidas de política e a investimentos públicos estruturantes e a meios para a sua execução.

O PNPOT, parece ter optado por desistir do Eixo de desenvolvimento do interior (correspondente ao traçado do IP2) e aposta num sistema urbano dito “policêntrico” em que apenas os níveis superiores da rede – áreas metropolitanas e principais cidades – são considerados como relevantes.

O PNPOT com longas considerações em torno da “governança territorial” assume uma objetiva oposição à criação de regiões administrativas.

O PNPOT reforça a ideia de “promover a governança territorial” insistindo nas CIM – Comunidades Intermunicipais, associações de municípios como elemento nuclear dessa “governança”. Fala-se até em “Fortalecimento e legitimação democrática” da governação sem a criação de regiões administrativas e sem repor as freguesias extintas.

O PNPOT é parco em orientações estratégicas de ordenamento e desenvolvimento do território e de grandes opções de investimento público de nível regional.

Nele falta designadamente uma aposta estratégica na qualificação e desenvolvimento das grandes infraestruturas da região do Alentejo: aeroportuárias, ferroviárias, rodoviárias, energéticas, hidráulicas.

É por isso indispensável avançar com um processo de avaliação do PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território, para que a Região possa no quadro de uma futura revisão, reorientar as orientações tomadas há quase uma década, corrigindo as insuficiências do PNPOT.

A estratégia de ordenamento para o Alentejo tem que responder às causas estruturais das dinâmicas económicas e sociais que configuram o território, tendo como objetivos:

- Assegurar níveis de investimento público que respondam às necessidades do desenvolvimento sócio-económico da Região;
- Valorizar o Poder Local incluindo a concretização da regionalização;
- Combater os desequilíbrios do território por via da atividade económica e do emprego;

- Valorizar os recursos naturais e a capacidades produtiva do território;
- Combater as desigualdades sociais, valorizando o trabalho e as pessoas e reforçando as respostas dos diversos serviços públicos, na saúde, educação, no apoio social, etc.;
- Potenciar a localização do investimento público e privado e o bom uso dos Fundos Comunitários;
- Promover o desenvolvimento de infraestruturas geradoras de bens e serviços em todo o território;
- Promover as acessibilidades e a mobilidade e uma adequada resposta da rede de transportes públicos às necessidades dos cidadãos.

Foi recentemente reprogramado o Portugal 2020. Não são ainda conhecidos em toda a sua extensão, as alterações introduzidas. Mas do que se conhece é já possível afirmar que as alterações não corrigem os enviesamentos de que, designadamente os programas regionais enfermam. Como é sabido, deixaram de ser financiadas as infraestruturas rodoviárias e as dificuldades para obter financiamentos para as de abastecimento de água e saneamento parecem inultrapassáveis. Há também enormes atrasos no financiamento das áreas sociais, e insuficiências no apoio ao desenvolvimento económico à recuperação do património, aos apoios à cultura, etc.

Quanto ao Portugal 2030, cuja discussão ainda agora começou é talvez cedo para apreciar as propostas já conhecidas. Por isso importa sobretudo deixar o alerta para que não sejam cometidos os mesmos erros que se verificaram no Portugal 2020.

Castelo de Vide, 30 e Junho de 2018